



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020

*TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, DE
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI, E, DO OUTRO
A EMPRESA: **BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
EIRELI**, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.*

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI**, localizado à Praça Dr. Mário Pinotti nº 306, nesta Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 11.365.532-0001-49, neste ato representado por sua Secretária, a Srtª. **ANA PAULA MARTINS SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG 31557597 SSP/SE e do CPF 026.956.525-69, doravante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa: **BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.910.616/0001-96, sediada Rua Deputado Matos Teles, nº 501, Loja 01, Bairro Luzia, CEP 49.048-070, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, o Sr. FRANKLIN BARROS SANTANA, RG nº 30097274 SSP/SE e CPF nº 013.603.095-51, doravante denominada **DISTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020**, com amparo na CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS da referida Ata, no art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93 e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão parcial e amigável da Ata de Registro de Preços nº 01/2020, firmada em 28/01/2020 (vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Siriri. Objeto licitado através do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020 SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente Rescisão Parcial, as partes dão, então, por terminado a obrigação de fornecimento do item identificado abaixo:

ITEM	MEDICAMENTO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
95	Dipirona sódico 500mg comp.	COMP.	30.000	PRATI	0,09	2.700,00

Da Ata de Registro de Preços nº 01/2020, que trata a Cláusula Primeira deste Termo, desta forma a referida Ata de Registro de Preços, passará a ter o Valor Total de: **R\$ 219.652,00** (duzentos e dezenove mil seiscientos e cinquenta e dois reais). Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão parcial da Ata de Registro de Preços em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes distratantes elegem o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Siriri, 01 de junho de 2020.

ANA PAULA MARTINS SILVA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde
DISTRATANTE

FRANKLIN BARROS SANTANA
Sócio Administrador
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Adeilson do Esp. Saude RG: 811.845 88888
- 2 - Tâmara Melo da Silva